



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2966

DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 8.438 DE 24 DE MAIO DE 2018



**DECRETO Nº 8.438, de
24 de maio de 2018**

Reconhece situação de emergência no Município de Guaratinguetá, em razão da greve dos caminhoneiros e, conseqüente falta de combustíveis para a frota municipal e demais insumos necessários para o funcionamento dos serviços essenciais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todo território do Município de Guaratinguetá, em razão da greve nacional dos caminhoneiros, que resultou a falta de combustíveis junto aos fornecedores desta municipalidade, prejudicando a prestação de serviços públicos considerados emergenciais, essenciais e, inadiáveis à população.

Parágrafo único. A situação de emergência prevista no *caput* restou comprovadamente caracterizada em razão do conhecimento público e notório da atual greve a nível nacional, das declarações dos fornecedores de combustíveis desta Municipalidade, bem como das constatações feitas pelas secretarias municipais que oferecem serviços essenciais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá, inclusive, proceder à aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com vistas à continuidade dos serviços considerados essenciais, restringindo-se ao período de vigência do presente Decreto.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2966

DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 8.438 DE 24 DE MAIO DE 2018

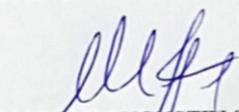


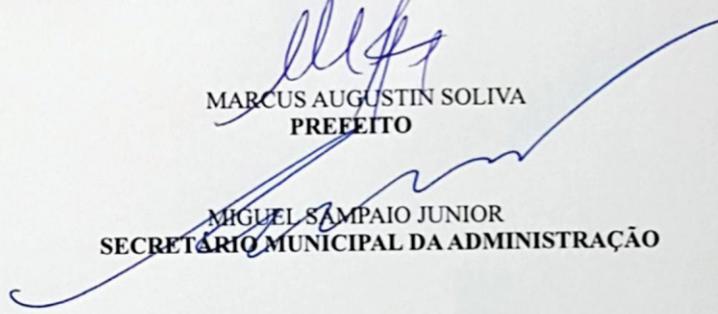
DECRETO Nº 8.438, de
24 de maio de 2018

Fls. 02

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação , devendo vigorar enquanto perdurar a greve e suas consequências .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREEITO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente